



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO IX – EDIÇÃO 2334 – DATA 20/01/2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Licitação
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.822, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a execução de despesas, à razão de 1/12 (um doze avos) da proposta orçamentária, em face da não aprovação da Lei Orçamentária Anual, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Nº 4.090, de 27 de julho de 2022, conforme prerrogativas legais,

Considerando não aprovação pela Câmara Municipal do orçamento do município de Feira de Santana para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Conforme art. 69, da Lei Municipal Nº 4.090, de 27 de julho de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a executar à razão de 1/12 (um doze avos) da proposta orçamentária das seguintes despesas:

- I. pessoal e encargos;
- II. despesas decorrentes da manutenção básica dos serviços municipais e ações prioritárias a serem prestadas à sociedade;
- III. investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais;
- IV. contrapartida de convênios;
- V. serviços da dívida.

§ 1º - Ficam excluídas da limitação prevista no caput deste artigo as despesas de convênios e financiamentos, que obedeçam a uma execução fixada em instrumento próprio.

§ 2º - A situação prevista no caput desse artigo estará em vigor mensalmente, até a aprovação do orçamento.

Art. 2º - As normas previstas neste Decreto aplicam-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, compreendendo os Órgãos da Administração Direta, os Fundos, as Fundações e Autarquias.

Art. 3º - Os efeitos desse decreto retroagem a 1º de janeiro do presente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de janeiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DENILTON PEREIRA DE BRITO
DIRETOR-PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E
CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA – FUNTITEC
E RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDITO CAMPODÔNIO ELOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA





LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO - LICITAÇÃO 193-2020 – PREGÃO ELETRÔNICO: 108-2020. OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, de forma contínua, com fornecimento de mão de obra para as funções de auxiliar administrativo e assistente administrativo financeiro. **ASSUNTO:** REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO. Com base no **Parecer nº 220/PGM/2022**, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: Considerando o exposto no Parecer de nº 005/2023/PGM, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: "Ante o exposto, atendendo ao que preceitua o art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, bem como a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF)", RATIFICO o referido parecer e revogo a licitação supramencionada. Feira de Santana, 26 de dezembro de 2022. **Anaci Bispo Paim - Gestora do FME.**

PORTARIAS

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 020/2023 - tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor de nº 921/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 398/2022, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **SIMONE ALMEIDA DOS SANTOS**, Professora, Matrícula nº 01.009.128-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 021/2023 - tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor de nº 2.069/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 617/2022, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **MARIZETE ALMEIDA MARTINS DE BARROS**, Professora, Matrícula nº 01.008.998-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 022/2023 - tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor de nº 1.295/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 618/2022, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **LUCIANA ANDREIA DE ALMEIDA CARVALHO**, Professora, Matrícula nº 01.009.047-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 023/2023 - tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor de nº 2.008/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 612/2022, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor do servidor **OSVALDO OLIVEIRA DE BRITO**, Guarda Municipal, Matrícula nº 01.007.873-2, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência.

Nº 024/2023 - tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor de nº 2.575/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 604/2022, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **RAIMUNDA DA SILVA BRITO**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 01.076.144-4, lotada na Procuradoria Geral do Município.





Nº 025/2023 - tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor de nº 2.676/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 605/2022, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor do servidor **EDSON BORGES ASSAD**, Fiscal de Obras, Matrícula nº 01.005.308-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Nº 026/2023 - tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor de nº 3.082/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1056/2022, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor do servidor **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, Digitador, Matrícula nº 01.008.791-5, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de janeiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 027/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 1.814/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **JACQUELINE ANDRADE TIARA**, Enfermeira, matrícula nº 01.070.579-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença-prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2014/2019**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de janeiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições em conformidade com o artt. 2º, da Lei nº 9.452/97, vem notificar a Câmara de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e a quem interessar possa, com sede neste Município, que recebemos em, 09/01, 10/01, 11/01, 12/01, 13/01 os seguintes Recursos Federais:

Banco	Conta	Histórico	Data	Valor
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	09/01	18.454,37
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	09/01	30.886,72
Caixa	287-9 PMFS F SANTANA	CONV608000	09/01	9.386,44
Caixa	296-8 PMFS F SANTANA	CONV608000	09/01	11.825,64
Caixa	296-8 PMFS F SANTANA	CONV608000	09/01	12.328,84
Caixa	259-2 PMFS F SANTANA	CONV608000	09/01	9.386,44
Caixa	259-3 PMFS F SANTANA	CONV608000	10/01	2.690,00
Caixa	290-9 PMFS F SANTANA	CONV608000	10/01	2.132,00
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	10/01	17.827,72
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	10/01	4.259.662,90
Banco do Brasil S/A	71722-3 PMFS FPM	FPM	10/01	6.118.086,36
Banco do Brasil S/A	89660-8 PMFS ICMS	ICMS	10/01	491.905,28
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	11/01	48.798,22
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	11/01	280.334,53
Caixa	293-3 PMFS F SANTANA	CONV608000	11/01	1.338,00
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	12/01	65.975,18
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	12/01	17.815,27
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	13/01	28.275,34
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	13/01	18.341,67
Caixa	289-5 PMFS F SANTANA	CONV608000	13/01	1.851,04

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de janeiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 005-FHFS-2022

A Diretora - Presidente no âmbito da administração da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Autarquia no município de Feira de Santana, instituída através da Lei Nº. 1.641/93, considerando o que dispõe o artigo 72 parágrafo 5º. da Lei Nº. 9.433/05, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que dispõe o art. 3º. da Lei Municipal Nº.2.711, de 28 de setembro de 2006,

RESOLVE:

ATUALIZAR A COMISSÃO DO **CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA SOB. Nº. 037-FHFS-2021 DE 16 DE ABRIL DE 2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE,

Art. 1º - A comissão do Conselho Administrativo da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, passará a ter os seguintes membros:

I) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

Cristiane de Souza Campos - Secretária Municipal de Saúde - PRESIDENTE

II) REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

Sra. Gilberte Lucas – Diretora Presidente - SECRETÁRIA EXECUTIVA

III) REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sra. Maria da Conceição Santana Rebouças - TITULAR

Sra. Maria Cristina Rosa Ribeiro - SUPLENTE

IV) REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DA FHFS-GRUPO OCUPACIONAL -04

Sra. Ivonilda Euzébio dos Santos - TITULAR

Sra. Luciane Alves Ribeiro - SUPLENTE

V) REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DA FHFS-GRUPO OCUPACIONAL -03

Sra. Raimunda Pedreira de Souza Cruz - TITULAR

Sra. Sílvia Ferreira dos Santos Soares - SUPLENTE

Parágrafo único - Conforme Regimento da Fundação Hospitalar de Feira de Santana a Presidência do Conselho Administrativo será exercido pela Secretaria de Saúde do Município e a Secretaria Executiva, será exercida pela Presidência da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Art. 2º - Dê-se ciência aos membros designados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 02 de janeiro de 2023.

CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

